PROCESSO:
202011501345

DATA:
10/04/2023

MOVIMENTO:
Juntada

DESCRIÇÃO:
Mandado de número 202311500880 do tipo (NCPC) - Avaliação Cumprimento de Sentença [TM4071,MD95] - Certidão do Oficial de Justiça

 {Destinatário(a): JOZELIA MARCELINO DIAS DE OLIVEIRA}

LOCALIZAÇÃO:
Secretaria

PUBLICAÇÃO:
Não

Assinado eletronicamente por GILDETE VIEIRA COSTA MATTOS, em 21/03/2023 às 11:54:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Esta comunicação judicial possui 2 anexos eletrônicos que estão disponíveis para consulta juntamente com a conferência de autenticidade do documento no endereço www.tjse.jus.br/autenticador, mediante preenchimento do número de consulta pública 2023000594651-43. Fl: 1/2

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
15ª Vara Cível de Aracaju
Av. Pres. Tancredo Neves, S/N
Bairro - Capucho Cidade - Aracaju
Cep - 49081901 Telefone - 3226-3666

Normal

202311500880

PROCESSO:	202011501345 (Eletrônico)	201511501466
NÚMERO ÚNICO:	0046852-14.2020.8.25.0001	
NATUREZA:	Cumprimento de sentença	
EXEQUENTE:	VIDA BELA CONDOMINIO CLUBE ARACAJU	
EXECUTADO:	JOZELIA MARCELINO DIAS DE OLIVEIRA	

MANDADO DE AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

O(A) Exmo(a). Juiz(a). de Direito do(a) 15ª Vara Cível de Aracaju da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe,,

MANDA o(a) Oficial de Justiça/Executor de Mandados/Avaliador(a) desta Comarca que, em cumprimento ao presente, extraído da ação acima identificada, efetue a avaliação do(s) bem(ns) descrito(s) que se encontra(m) em poder do depositário abaixo identificado. Efetivada a avaliação, caso o depositário dos bens seja o(a) próprio(a) devedor(a), de logo se proceda a sua intimação e bem assim a seu cônjuge, sobre o inteiro teor do auto/termo de penhora, a fim de que, no prazo de 15 dias, possa exercer o direito de propor impugnação ao cumprimento da sentença, na forma dos arts. 523e 525, ambos do CPC.

Identificação do depositário: JOZELIA MARCELINO DIAS DE OLIVEIRA , filiação: , nacionalidade: brasileira, naturalidade: , nascido(a) em: , RG/Órgão Expedidor: , CPF nº 140.948.018-63, endereço: Avenida Alexandre Alcino, nº 150, apartamento 504 bloco 10, Bairro: Santa Maria, Aracaju/SE;.

Descrição do bem: Imóvel: Apartamento 504 bloco 10, do Condomínio Residencial Vida Bela, localizado na Av. Alexandre Alcino, nº 150, bairro Santa Maria, Aracaju(SE), registrado no Cartório do 5º Ofício de Aracaju /SE, sob a matrícula de n° 74.146, livro nº 2, ficha 01.

[TM4071, MD95]

É dever de todos proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil - Disque 100 (Direitos Humanos Nacional) ou Disque 181 (Polícia Civil). A Denúncia é anônima. A ligação é gratuita.

Documento assinado eletronicamente por **GILDETE VIEIRA COSTA MATTOS, Escrivão /Chefe de Secretaria/Secretário/Subsecretário de Central de Processamento Eletrônico, em 21/03/2023, às 11:54:03**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O acesso aos **documentos anexados** bem como à conferência de **autenticidade do documento** estão disponíveis no endereço www.tjse.jus.br/autenticador, mediante preenchimento do número de consulta pública **2023000594651-43.**

Recebi o mandado 202311500880 em _____/_____/_____

_____

Assinado eletronicamente por GILDETE VIEIRA COSTA MATTOS, em 21/03/2023 às 11:54:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Esta comunicação judicial possui 2 anexos eletrônicos que estão disponíveis para consulta juntamente com a conferência de autenticidade do documento no endereço www.tjse.jus.br/autenticador, mediante preenchimento do número de consulta pública 2023000594651-43. Fl: 2/2

JOZELIA MARCELINO DIAS DE OLIVEIRA

Assinado eletronicamente por JOÃO BOSCO DA SILVA CRUZ, em 10/04/2023 às 19:17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Esta comunicação judicial não possui anexos eletrônicos. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço www.tjse.jus.br/autenticador, mediante preenchimento do número de consulta pública 2023000762903-93. Fl: 1/1

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

PROCESSO:	202011501345 (Eletrônico)
NATUREZA:	Cível
NÚMERO ÚNICO:	0046852-14.2020.8.25.0001
MANDADO:	202311500880
DATA DE CUMPRIMENTO:	05/04/2023 10:00

DESTINATÁRIO:	**JOZELIA MARCELINO DIAS DE OLIVEIRA**
ENDEREÇO:	**Avenida Alexandre Alcino nº 150, Apartamento 504 bloco 10, do Condomínio Residencial Vida Bela. BAIRRO: Santa Maria. Aracaju/ SE. CEP: 49044-093**
TIPO DE MANDADO:	**(NCPC) - Avaliação Cumprimento de Sentença**
DATA DE AUDIÊNCIA:	

C E R T I D Ã O

CERTIFICO QUE EFETUEI A AVALIAÇÃO CONFORME LAUDO EM ANEXO

Deixei de intimar a parte executada tendo em vista não se encontrar presente no momento da avaliação. Através de contato telefônico, a sra. Jozélia Marcelino Dias de Oliveira permitiu o ingresso desse executor de mandados no apartamento, objeto desta avaliação. Seguem fotos do imóvel em anexo.

[TC407, MD47]

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BOSCO DA SILVA CRUZ, Oficial de Justiça, em 10/04/2023, às 19:17:13**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O acesso aos **documentos anexados** bem como à conferência de **autenticidade do documento** estão disponíveis no endereço www.tjse.jus.br/autenticador, mediante preenchimento do número de consulta pública **2023000762903-93.**



Nome do Arquivo:

FOTO 3.jpg



Nome do Arquivo:

FOTO 5.jpg



Nome do Arquivo:

FOTO 6.jpg



Nome do Arquivo:

FOTO 7.jpg



Nome do Arquivo:

FOTO 10.jpg



Nome do Arquivo:

FOTO 8.jpg



Nome do Arquivo:

FOTO 2.jpg



Nome do Arquivo:

FOTO 4.jpg



Nome do Arquivo:

FOTO 9.jpg



Nome do Arquivo:

FOTO 1.jpg

(2 vias: 1 executado 2: Processo)

Poder Judiciário
Estado de Sergipe

LAUDO DE AVALIAÇÃO

PROCESSO : 202011501345
NATUREZA : CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
EXEQUENTE : VIDA BELA CONDOMÍNIO CLUBE ARACAJU
EXECUTADO: JOZELIA MARCELINO DIAS DE OLIVEIRA

Ao(s) CINCO (05) dia(s) do mês de ABRIL (04) do ano de dois mil e vinte e três (2023), em cumprimento ao mandado nº. 202311500880, extraído do processo acima epigrafado, após as formalidades legais, procedi com a **AVALIAÇÃO** da seguinte maneira:

QUANT	DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) (MARCA; MODELO; COR; TAMANHO; Nº DE SÉRIE; ESTADO, FUNCIONANDO OU NÃO, ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O BEM...):	VALOR: R$
01	IMÓVEL: APARTAMENTO 504, BLOCO 10, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIDA BELA,	R$200.000,00
	LOCALIZADO NA AV. ALEXANDRE ALCINO, Nº150, BAIRRO SANTA MARIA, ARACAJU	
	SERGIPE, REGISTRADO NO CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE ARACAJU/SE, SOB A MATRÍ-	
	CULA DE Nº74.146, LIVRO Nº 2, FICHA 01.	

Os bens acima avaliados perfazem um valor total de R$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

Outras observações necessárias: APARTAMENTO COM 3 QUARTOS, 1 SUITE, 1 BANHEIRO SOCIAL, 1 SALA, 1 COZINHA E 1 VARANDA.

Concluída esta avaliação feita com zelo e imparcialidade, tendo como critérios as condições de uso e conservaçãodo bem e os preços pesquisados no comércio desta cidade e/ou internet, entreguei o presente laudo a Central de Mandados.

Of. de Justiça/Exec. de Mandados/Avaliador

Requerido(a)

CERTIDÃO

☐ Feita a avaliação, **INTIMEI** a parte de todo o conteúdo da avaliação realizada para, querendo, impugná-la no prazo, conforme item ( )

A)15 (quinze) dias,

B) Em sendo ação de Execução Fiscal até a data de publicação do edital de leilão de acordo com o artigo 13, parágrafo 1º da Lei 6.830/80.

☒ Feita a avaliação, **DEIXEI** de intimar a parte, pelos seguintes motivos: Em razão da parte executada não se encontrar no imóvel no momento da avaliação.

Em 05/ 04/ 2023

Ciente em / /

Oficial de Justiça/Exec. de Mandados

Executado(a)

Cônjuge